

Lei Municipal nº 60/90, de 04 de Junho de 1990.

Modifica a Lei 59/90 e transfere a Sede de Jericoacoara para Gijoca.

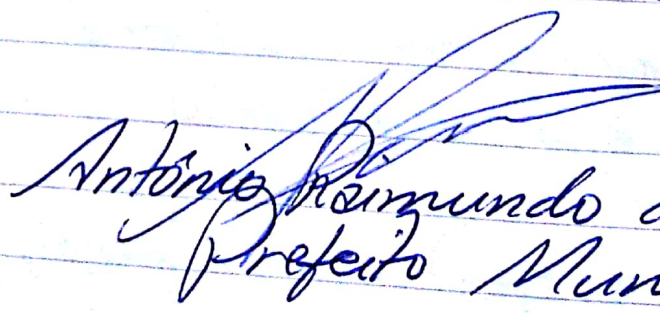
Art. 1º) - Fica transferida a Sede, do Distrito de Jericoacoara para a Vila de Gijoca.

Art. 2º) - A nova denominação do Distrito será Gijoca de Jericoacoara.

Art. 3º) - Os limites permanecerão os mesmos do Distrito de Jericoacoara.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Páço da Prefeitura Municipal de Cruz, em 04 de Junho de 1980.


Antônio Reimundo de Araújo Neto
Prefeito Municipal

L. 11